



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA**

**CHAMADA DE PROPOSTAS PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO
IV FESTIVAL DE TALENTOS DA UFPE**

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) promove o IV Festival de Talentos da UFPE como parte das comemorações do Dia do Servidor Público, celebrado na data de 28 de outubro. Ele está inserido dentre as atividades do Mês do Servidor 2024, e se propõe, em clima de festividade, a reconhecer e difundir a produção artística e cultural dos(as) servidores(as), colaboradores(as), e estagiários(as) da UFPE.

Neste ano, o evento será realizado nos três Campi da UFPE. A abertura do Festival acontecerá no dia 08 de outubro, no Centro Acadêmico do Agreste (CAA); no dia 09 de outubro, será a vez do Centro Acadêmico da Vitória (CAV); e finalizando o IV Festival de Talentos, no Campus Recife, no dia 10 de outubro de 2024.

Convidamos todos(as) os(as) interessados(as) a enviar propostas de participação no evento para as modalidades “Artes de Palco” ou “Feira de Manualidades” que compõem a programação do IV Festival de Talentos UFPE.

1. QUEM PODE E QUEM NÃO PODE SUBMETER PROPOSTAS A ESTA CHAMADA?

1.1. Podem submeter propostas servidores(as) públicos(as) da UFPE ou do Instituto Aggeu Magalhães; colaboradores(as) do Hospital das Clínicas, filial Ebserh ou da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE; e bolsistas ou estagiários(as) da UFPE.

1.2. Não podem submeter propostas a essa chamada:

1.2.2. Membros da comunidade acadêmica que não se enquadram no item 1.1.

Parágrafo único: Integrantes da Comissão Organizadora podem submeter propostas, mas estas só comporão a programação do Festival caso haja vagas.

2. QUAIS AS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO?

A quarta edição do Festival de Talentos da UFPE contará com duas modalidades de participação, podendo agrupar diversas linguagens artístico-culturais:

2.1. Artes do Palco: agrupa as linguagens das artes cênicas (teatro, dança, circo, ópera), música ao vivo e declamação literária/contação de história. Dentro da programação, haverá até 10 (dez) vagas para apresentações ao vivo, com duração mínima de 05 (cinco) e máxima de 10 (dez) minutos cada apresentação.

2.2. Feira de Manualidades: agrupa as linguagens do artesanato, artes visuais e gastronomia, permitindo a divulgação de itens confeccionados pelos(as) selecionados(as) para participar do Festival. A organização do Festival disponibilizará 08 (oito) mesas/estandes durante todo o período do evento, e poderá alocar mais de um(a) participante por estande de acordo com a necessidade da organização.



3. COMO POSSO ENVIAR UMA PROPOSTA E QUAIS AS REGRAS PARA SUBMISSÃO?

3.1. As inscrições são gratuitas e as propostas podem ser feitas de 11 a **30 de setembro**, exclusivamente através do [formulário online](#) disponível no site www.ufpe.br/talentos.

3.2. Os(As) interessados(as) poderão enviar propostas em quaisquer modalidades de participação. Não será permitida aos(às) candidatos(as) a participação em mais de uma modalidade, dentre as previstas na presente chamada.

3.2.1. Se houver mais de uma inscrição para a mesma modalidade, será considerada a última inscrição realizada.

3.2.2. Poderão ser inscritas obras de autoria coletiva, desde que o proponente se responsabilize pela autorização dos demais criadores, vinculados ou não vinculados à UFPE.

3.3. Cada modalidade de participação tem especificidades próprias de submissão, que constam como regras para habilitação da proposta e que estão descritas nos anexos desta chamada, a saber:

3.3.1. Artes do Palco, anexo I;

3.3.2. Feira de Manualidades, anexo II;

3.4. Ao se inscrever, o(a) participante garante a originalidade e autenticidade da obra de sua autoria e declara não haver qualquer restrição ou embaraço à sua exposição, publicação em livro e/ou sua divulgação em mídias do projeto e institucionais.

3.5. Obras que já foram apresentadas em outras edições do Festival de Talentos podem se inscrever, especificamente, na modalidade Feira de Manualidades.

3.6. Não serão admitidas obras de caráter comercial ou publicitário e de promoção à imagem de organizações externas, com ou sem fins lucrativos, entidades políticas, político-partidárias ou clubes esportivos.

3.7. As propostas submetidas deverão ainda:

3.7.1. respeitar os direitos humanos;

3.7.2. respeitar a legislação vigente (Federal, Estadual, Municipal e Normativos da UFPE);

3.7.3. preservar a identidade profissional, ética e moral de todos os profissionais;

3.7.4. não propagar ódio ou preconceitos;

3.7.5. não conter material ilegal;

3.7.6. ser isento de material/propaganda político-partidário; e

3.7.7. ter classificação etária livre (não conter vocabulário obsceno, violência, drogas ou nudez).

3.8. A não observância desses critérios poderá implicar na desclassificação da(s) obra(s) submetida(s).

4. QUAIS OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS?

4.1. Só serão habilitadas para compor o IV Festival de Talentos as propostas que cumpram com todas as regras de submissão esclarecidas no item 3 desta chamada e em seus anexos específicos (anexos I e II).

4.2. As propostas terão critérios de seleção diferenciados, variando de acordo com a modalidade de participação:



4.2.1. Artes do Palco: Se o total de propostas submetidas nesta chamada for inferior ao número total de 10 (dez) vagas disponíveis para a apresentação no palco, todas serão selecionadas, desde que cumpram com as regras de submissão. Caso o número de propostas ultrapasse as 10 (dez) vagas oferecidas, a Comissão Organizadora poderá selecionar as propostas que melhor se enquadram à programação do Festival.

4.2.2. Feira de Manualidades: se o total de propostas submetidas nesta chamada for inferior ao número total de vagas disponíveis para a Feira 08 (oito) vagas todos os proponentes serão selecionados, desde que cumpram com as regras de submissão. Caso o número de propostas ultrapasse as vagas oferecidas, a Comissão Organizadora poderá propor a divisão de uma mesma mesa/estande entre participantes.

5. CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada para o IV Festival de Talentos da UFPE	11/09/2024
Período de Inscrição	11 a 30/09/2024
Resultado preliminar das propostas habilitadas	30/09/2024
Reunião com os participantes, com propostas selecionadas, da modalidade Feira de Manualidades	01/10/2024
Reunião com os participantes, com propostas selecionadas, da modalidade Artes do Palco	02/10/2024
Resultado Final das propostas selecionadas	03/10/2024
Celebrações do IV Festival de Talentos da UFPE – Campus Caruaru	08/10/2024
Celebrações do IV Festival de Talentos da UFPE – Campus Vitória de Santo Antão	09/10/2024
Celebrações do IV Festival de Talentos da UFPE – Campus Recife	10/10/2024

6. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

6.1. Todos(as) os(as) selecionados(as) por esta chamada receberão um certificado comprovando sua participação no IV Festival de Talentos da UFPE;

6.2. Os(As) participantes assumem exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas às obras enviadas, fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos,



plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo judicialmente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações;

6.3. O(A) proponente será o(a) único(a) responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a UFPE de qualquer responsabilidade civil ou penal;

6.4. O conteúdo das obras enviadas pelos(as) participantes para compor a programação do IV Festival de Talentos não refletem necessariamente a opinião da UFPE;

6.5. O envio da inscrição implicará a concordância e aceitação de todos os termos e condições da presente chamada;

6.6. Os casos omissos relativos às disposições desta chamada serão decididos pela Comissão Organizadora do IV Festival de Talentos da UFPE.

7. CONTATOS PARA DÚVIDAS:

7.1. Outras informações sobre esta chamada poderão ser obtidas por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico diadoservidor.dqv@ufpe.br.

Germana Barros Rodrigues

Diretora de Qualidade de Vida

Brunna Carvalho Almeida Granja

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

ANEXOS

Fazem parte desta chamada os seguintes anexos:

Anexo I - Especificações de submissão para a modalidade Artes do Palco;

Anexo II - Especificações de submissão para a modalidade Feira de Manualidades;



ANEXO I

MODALIDADE: ARTES DO PALCO

A modalidade Artes do Palco consiste em apresentações de artes cênicas (teatro, dança, circo, ópera), música ao vivo e declamação literária/contação de história, com o objetivo de despertar o olhar do público, proporcionando a fruição artística e o entretenimento. Nessa modalidade, o material a ser submetido no ato da inscrição consiste na gravação de um vídeo contendo a apresentação da música, número, cena, esquete, etc.

1. DOS CRITÉRIOS GERAIS

1.1. Ao se inscrever, o(a) autor(a) declara ser responsável pela obra ou ter autorização para concorrer com a música/ texto/ cena, isentando a UFPE de qualquer responsabilidade sobre direitos autorais.

1.2. O tempo das apresentações deverá ser de, no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) minutos.

1.3. Se o total de propostas submetidas nesta chamada for inferior ao número total de 10 (dez) vagas disponíveis para a apresentação, todos(as) os(as) proponentes serão selecionados, desde que cumpram com as regras de submissão.

1.4. Caso o número de propostas ultrapasse as 10 vagas oferecidas, a Comissão Organizadora poderá selecionar as propostas que melhor se enquadram à programação do Festival.

1.5. Na apresentação, poderão ser utilizados objetos de cena (desde que sejam de fácil colocação e retirada) que deverão ser de responsabilidade dos candidatos, tanto na gravação dos vídeos, quanto na apresentação.

1.6. As apresentações podem conter mais de um(a) participante, desde que, pelo menos, a pessoa que inscreveu a obra se enquadre nos requisitos do item 1.1 desta Chamada.

1.6.1. Para números de dança, também serão permitidos trabalhos em que o(a) servidor(a) seja o(a) coreógrafo(a).

1.7. Cada participante concorrerá com apenas uma apresentação.

2. DO ENVIO DOS MATERIAIS

2.1. O vídeo deverá ser enviado exclusivamente por meio do [formulário eletrônico de inscrição](https://www.ufpe.br/talentos), disponível no sítio eletrônico <https://www.ufpe.br/talentos>.

2.2. No ato da inscrição, o vídeo poderá ser inserido ao formulário como um arquivo anexo ou através da disponibilização de link de acesso, gerado a partir do upload da obra no drive pessoal do candidato.

2.3. Ao se inscrever, o(a) autor(a) declara ser responsável pela obra ou ter autorização para concorrer com a mesma, isentando a UFPE de qualquer responsabilidade sobre direitos autorais.



2.4. A Comissão Organizadora será responsável por verificar se os vídeos enviados estão de acordo com os critérios de submissão estabelecidos nesta Chamada.

2.5. O vídeo com a obra do(a) participante deverá ter a duração de no mínimo 05 (cinco) minutos e no máximo 10 (dez) minutos, sendo necessário deixar um tempo de, pelo menos, 05 (cinco) segundos antes e 05 (cinco) segundos depois da gravação para dar espaço para edição do Festival, caso necessário.

2.6. O estilo artístico é de livre escolha do(a) participante.

2.7. Além dos campos obrigatórios listados nesta Chamada, caberá ao(à) candidato(a) informar os(as) autores(as) da obra enviada sob sua interpretação.

2.8. Poderá ser enviado apenas um vídeo por candidato(a).

2.9. Ao enviar as gravações de vídeo, devem-se observar as seguintes orientações:

a. Gravação na horizontal;

b. Gravação em local com cores neutras, sem muitos objetos chamando atenção, mantendo foco no (a) participante;

c. Não use flash. Utilize um local com boa iluminação;

d. Opte por um local sem muitos ruídos externos que prejudiquem o entendimento de sua fala;

e. Gravação em qualidade HD (720p) ou superior;

f. O vídeo enviado deve ter o formato .mp4;

g. Deixar um espaço de 5 segundos antes e após a gravação da cena para a edição final do Festival, caso necessário.

3. INFRAESTRUTURA

3.1. Serão disponibilizados os equipamentos de áudio e iluminação básicos do auditório.

3.2. O Festival não disponibilizará instrumentos musicais, artísticos e nem amplificadores de guitarra e baixo, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) a montagem da sua apresentação.



ANEXO II

MODALIDADE: FEIRA DE MANUALIDADES

A Feira de Manualidades tem por objetivo ser uma vitrine para a produção cultural e artística da comunidade acadêmica da UFPE, agrupando as linguagens do artesanato, artes visuais e gastronomia. A organização do festival disponibilizará 08 (oito) mesas/estandes, durante todo período do evento, e poderá alocar mais de um participante por estande, de acordo com a necessidade da organização.

1. DOS CRITÉRIOS GERAIS

1.1. A Feira de Manualidades ocupará a área externa dos auditórios, podendo o espaço ainda ser alterado de acordo com a necessidade da Comissão Organizadora.

1.2. Cada expositor(a) terá acesso a um estande, composto por uma cadeira e uma barraca ou mesa com sua identificação, que serão distribuídos conforme critérios a serem definidos pela Comissão Organizadora. Poderá ser alocado mais de um(a) participante por estande, de acordo com a necessidade da organização.

1.3. Os expositores deverão responsabilizar-se pela manutenção e limpeza do espaço, assim como a devolução do estande nas mesmas condições que o receberam.

1.4. É obrigatória a presença nos estandes da pessoa que inscreveu a obra, durante todo o período do evento.

1.5. Durante o evento, caso os participantes não atendam aos critérios estabelecidos nos itens 1.3 e 1.4. poderão ser penalizados com a retirada dos produtos da Feira de Manualidades.

1.5. A UFPE não se responsabilizará pelos produtos e equipamentos a serem utilizados/expostos pelos participantes.

1.6. Caso o número de propostas ultrapasse as vagas oferecidas, a Comissão Organizadora poderá propor a divisão de uma mesma mesa/estande entre participantes.

2. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

2.1. Artesanato

2.1.1. Dentre as diversas manifestações artísticas que compreendam artesanato, poderão se inscrever aquelas que atendam ao padrão da proposta da referida modalidade, como pintura, escultura, desenho, design, moda, entre outros; ou seja, a arte escolhida precisa ser consonante com o ambiente e o espaço disponível. (verificar os itens 1.1., 1.2 e 1.3. do presente anexo)

2.1.2. Será considerado artesanato nesta Chamada “toda a produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade” (art 19. Portaria nº 1007-SEI, de 11 de junho de 2018, do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços/Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa).

2.1.3. Não serão disponibilizados pontos de energia durante o evento.



2.2. Gastronomia

2.2.1. Os(As) credenciados(as) na linguagem Gastronomia deverão observar e se responsabilizar pelos padrões de qualidade, higiene e saúde, conforme Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004 - Anvisa, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

2.2.2. Os(As) credenciados(as) deverão expor seus produtos conforme conteúdo informado no formulário de inscrição.

2.2.3. Os(As) credenciados(as) deverão garantir o adequado acondicionamento dos alimentos, evitando possíveis contaminações.

2.2.4. É obrigatória a utilização de touca para atender os(as) participantes durante todo o período do evento.

2.2.5. Será de total responsabilidade do(a) credenciado(a) quaisquer danos causados aos(às) participantes da Feira, em razão do descumprimento das normas higiênico-sanitárias; estando a UFPE isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal.

2.2.6. Não será permitido o uso de recipientes de vidro para vendas de alimentos ou bebidas.

3. DO ENVIO DAS OBRAS

3.1 Durante a inscrição o expositor deverá anexar um arquivo em formato pdf. ou jpeg., contendo as seguintes informações: breve descrição da(s) obra(s), incluindo as dimensões, quando couber, do que será exposto no evento, a previsão da quantidade de produtos e que materiais serão utilizados na confecção.

3.2. O arquivo deverá ser enviado exclusivamente por meio do [formulário eletrônico de inscrição](https://www.ufpe.br/talentos), disponível no sítio eletrônico <https://www.ufpe.br/talentos>.

4. DA INFRAESTRUTURA

4.1. Os Estandes serão compostos por uma cadeira e uma mesa ou barraca. Poderá ser alocado mais de um(a) participante por estande, de acordo com a necessidade da organização.